



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de janeiro de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº008 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 25,19

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº006/2026 A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, a servidora **MARIA DE FÁTIMA AGUIAR MOTA**, que exerce o cargo em comissão de Supervisor do Núcleo de Assistência e Valorização do Servidor, matrícula nº 200797-1-1, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, em **SUBSTITUIÇÃO** a titular **MARIA SOCORRO NEVES JACINTO**, em virtude de 20 (vinte) dias de férias, no período 15.01 a 03.02.2026. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2026.

Jade Afonso Romero

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº070/202

ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO, doravante denominada CONTRATANTE, e Empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.** CNPJ nº 02.491.558.0001-42, com sede social na Alameda Santos, nº 1825, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01.418.102, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, por seus representantes legais, o Sr. IGOR CARNEIRO DA SILVA, e o Sr. JOSÉ AUGUSTO DE MAGALHÃES MANCUSO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao contrato, NUP nº 47001.023651/2025-98, mediante as cláusulas e condições seguintes. **OBJETO:** O presente termo aditivo visa a **vigência e valor do contrato nº070/2023**, que tem por objeto o serviço de locação de 07 (sete) veículos, sendo 05 (cinco) veículos tipo SUV (veículo esportivo utilitário), de transporte para 05 (cinco) passageiros e 02 (dois) veículos tipo PICK UP. **VALOR:** Em razão da prorrogação de vigência, o valor do contrato no período será de R\$ 210.036,36 (duzentos e dez mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos), com desembolso mensal de R\$ 35.006,06 (trinta e cinco mil, seis reais e seis centavos). A despesa será paga pela seguinte dotação orçamentária: 47100001.08.122.421.20205.03.3390 39.1.5009100000.0. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses com início em 12 de janeiro de 2026 até 11 de julho de 2026. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato supramencionado. **FORO:** Fortaleza/Ce. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 09 de janeiro de 2026; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS; IGOR CARNEIRO DA SILVA - LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. e JOSÉ AUGUSTO DE MAGALHÃES MANCUSO - LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 09 de janeiro de 2026.

José Antônio Ribeiro Maia

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº01/2026

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada AUTORIZANTE, representada por sua Secretária da Proteção Social, Sra. Jade Afonso Romero, e a **SECRETARIA DA DIVERSIDADE**, inscrita com sede na Rua Silva Paulet, 334, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-020, inscrita no CNPJ sob o nº 50.188.190/0001-90, doravante denominada AUTORIZATÁRIA, representada por sua Secretária, Sra. Michelle Benevides Meira, resolvem celebrar o presente Termo de Autorização de Uso, consoante Processo Administrativo nº 68000.000542/2025-82, mediante as cláusulas a seguir. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a **autorização de uso, a título gratuito**, do espaço físico situado na Rua Valdetário Mota, nº 970, Papicu, para realização do Projeto- Piloto do Programa Empodera. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, nos arts. 14, IV, e 154 da Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar nº 296/2022, que dispõe sobre a gestão de ativos imobiliários estaduais, bem como nas normas internas de administração patrimonial aplicáveis. **OBRIGAÇÕES DA AUTORIZANTE:** Disponibilizar à AUTORIZATÁRIA uma área de 32 m², localizada no terreno do imóvel situado na Rua Valdetário Mota, nº 970, bairro Papicu, Fortaleza/CE, para uso exclusivo da Secretaria da Diversidade. **OBRIGAÇÕES DA AUTORIZATÁRIA:** Utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade descrita no objeto, sendo vedada destinação diversa sem prévio consentimento da AUTORIZANTE; Responsabilizar-se pela boa conservação do espaço disponibilizado; Estruturar o espaço com equipamentos e mobiliário necessários ao desempenho das atividades; Responsabilizar-se pela conduta de seus servidores e colaboradores, bem como pela montagem, desmontagem e retirada de materiais utilizados. **VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação, podendo ser prorrogado mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente. **DA PUBLICAÇÃO:** Este Termo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado, como condição de eficácia, providência a ser adotada pela AUTORIZANTE após a assinatura. **RESCISÃO:** A rescisão poderá ocorrer: I – por comum acordo entre as partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; II – por iniciativa de uma das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; III – por motivo de caso fortuito ou força maior; IV – por descumprimento das cláusulas; V – pelo exaurimento do objeto. **FORO:** Fortaleza/Ce. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 08 de janeiro de 2026; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social – SPS e Michelle Benevides Meira - Secretária da Diversidade. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 09 de janeiro de 2026.

José Antônio Ribeiro Maia

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº245/2025-SPS

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL (SPS), inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Jade Afonso Romero e **AMUARAMA TURISMO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ de nº. 05.382.924/0001-13, com sede na Rua Dep Oswaldo Studart, Nº 888, Bairro: Fátima, Fortaleza – CE, CEP: 60.411-260, doravante simplesmente denominada EMPRESA, neste ato representada por José Armando Ponte Dias, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no Processo nº 47001.023527/2025-22, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes. **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social e o poder aquisitivo de cada um. Para concretização do objeto deste termo, serão atendidas as filiais nos municípios de Fortaleza e Itapipoca. **VIGÊNCIA:** O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. **RECURSOS:** A operacionalização do presente Termo não importará transferência